



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

--DECRETO Nº 6.574 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.--

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Considerando, a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias a partir do dia 1º de janeiro de 2019, fixado em R\$1.250,00 (hum mil e duzentos reais), através da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Considerando, que a revisão Geral dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista-SP, far-se-á sempre no dia 1º de maio de cada exercício.

Considerando, que as Referências iniciais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ou seja, 17-A constante do anexo IX – Tabela de Referência dos Empregos Permanentes, constante da Lei Complementar nº 103, de 05 de maio de 2009, ficou inferior ao piso salarial fixado pelo Governo Federal.

DECRETA:

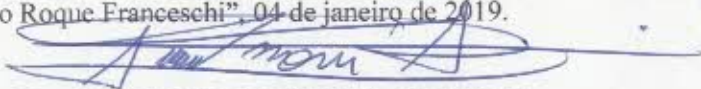
ARTIGO 1º - Fica autorizado o pagamento da diferença entre a Referência 17-A da Prefeitura Municipal e o piso salarial fixado pelo Governo Federal, como complemento de diferença.

PARAGRAFO ÚNICO – Este complemento de diferença do piso salarial dos ACS e ACE, prevista no 'caput' não será incorporada ao vencimento do servidor para qualquer efeito.

ARTIGO 2º - Quando da revisão Geral dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista em 1º de maio do corrente, fica extinta este complemento de diferença salarial prevista no artigo primeiro, se com a revisão geral atingir o valor do piso nacional garantido as categorias profissionais mencionadas no p.ú. do art. 1º.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 04 de janeiro de 2019.


Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.


DORIVAL BLINI
Secretário de Governo